PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.836, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Altera a Lei 2.182, de 19-11-91 e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 24 de novembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **110/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 2.182 de 19-11-91 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho de Desenvolvimento Rural será constituído pelos seguintes membros:

I - Um representante do Executivo Municipal;

II - Um representante de cada Cooperativa sediada no Município de Mococa;

III - Um representante do Sindicato Rural Patronal;

IV - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa;

V - Um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mococa;

VI - Um representante da Associação dos Médicos Veterinários de Mococa;

VII - Um representante do Movimento Ecológico de Mococa;

VIII- Um representante das entidades bancárias de Mococa, que operam com o crédito Rural;

IX - Um representante da Casa da Agricultura de Mococa;

LEI Nº 2.836, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

X - Um representante do EDR- Escritório de Desenvolvimento Regional, da qual Mococa faz parte;

XI - Um representante da Estação Experimental de Mococa, do Instituto Agronômico de Campinas;

XII - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Mococa;

XIII - Um representante do Núcleo de Produtores Rurais de São Benedito das Areias;

XIV - Um representante do Núcleo de Produtores Rurais de Igaraí;

XV - Um representante do ERDA - Escritório Regional da Defesa Agropecuária.

Parágrafo único - As instituições enumeradas indicarão previamente ao Chefe do Executivo, as pessoas que farão parte do Conselho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica